

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: 40lf8a3u SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/04/2026 Projeto de lei nº 446/2026 Protocolo nº 2845/2026 Processo nº 1195/2026</p> | |
| <p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p> | | |

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Equoterapia Manuel Jorge Ribeiro - EquoMJ, com sede no município de Rio Branco - MT.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Equoterapia Manuel Jorge Ribeiro – EQUO MJ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **61.521.458/0001-80**, com sede na **Rua José Silveira Tavares, s/n, Lote 1, Quadra 47, Recinto do Rodeio, Bairro Cidade Alta, CEP 78.275-000**, no município de **Rio Branco/MT**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual a **Associação de Equoterapia Manuel Jorge Ribeiro – EquoMJ**, com sede no município de **Rio Branco – MT**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, terapêutico, educativo, cultural, ambiental e desportivo.

A associação tem por objetivo realizar a prática da equoterapia, nos termos da Lei nº 13.830/2019, promovendo a reabilitação biopsicossocial de pessoas com necessidades especiais, além de desenvolver atividades educacionais, sociais, culturais e terapêuticas voltadas à habilitação e reabilitação.

Além disso, a entidade prevê atuação voltada à inclusão social, à assistência gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade, à capacitação profissional, ao desenvolvimento sustentável, à promoção do voluntariado e à celebração de parcerias com órgãos públicos e entidades privadas para execução de projetos de interesse público. O estatuto social também demonstra que a associação está regularmente constituída, possui disciplina sobre patrimônio, receitas, prestação de contas, transparência, órgãos de administração e conselho fiscal, evidenciando sua organização formal e finalidade social legítima.



Diante da relevância social, terapêutica e comunitária das atividades desenvolvidas pela Associação de Equoterapia Manuel Jorge Ribeiro – EquoMJ, entende-se plenamente justificada a presente proposição, razão pela qual se conta com o apoio dos nobres parlamentares para a sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Abril de 2026

Valmir Moretto
Deputado Estadual